

LEI N.º 1253/08

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$16.000,00 (dezesesse mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, com objetivo de realizar transferência financeira a título de contribuição à Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.08.122.0012.2.114 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

4.4.5.0.41.00 – Contribuições..... R\$16.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$16.000,00 (dezesesse mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de fevereiro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal